



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 47/2023

O Projeto de Lei 47/2023 de autoria do Vereador Antonio Carlos Ribeiro, tem por objetivo declara a “Festa De São Judas Tadeu”, na Cidade De Lavrinhas/SP, Patrimônio Cultural Imaterial Do Município De Lavrinhas/SP.

Segundo argumenta o Autor do Projeto: “...O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Lavrinhas/SP a “Festa de São Judas Tadeu” realizada pela Paróquia/Igreja São Judas Tadeu, a qual ocorre anualmente na cidade de Lavrinhas/SP na semana do dia 28 (vinte e oito) de outubro.

“São Judas Tadeu, comemorado justamente no mês missionário, nos dá o exemplo de uma fé madura e da doação de sua vida em favor da Missão confiada a ele e a todos nós, de sermos anunciadores da Palavra e do Amor salvífico de Cristo, pois, com coragem e destemor, testemunhou com o próprio sangue que Jesus é o Rei e Salvador de toda humanidade”, afirma o bispo de Apucarana (SP), dom Carlos José. Segundo dom Carlos, São Judas Tadeu é invocado como o Santo das causas impossíveis, devido a uma revelação de Jesus a Santa Brígida, na qual dizia: “Invocai com grande confiança ao meu apóstolo Judas Tadeu. Prometo socorrer a todos quantos por seu intermédio a mim recorrerem”, e a Santa Gertrudes: “Invoque São Judas Tadeu nos casos mais desesperados”. Dessa forma, tornou-se grande o número de devotos que recorrem a São Judas Tadeu nas tribulações e causas impossíveis a serem realizadas humanamente” (fonte: <https://www.cnbb.org.br/28-de-outubro-data-em-que-a-igreja-faz-memoria-de-sao-judas-tadeu-o-santo-das-causas-impossiveis/>).

Como é sabido, a “Festa de São Judas Tadeu” é uma das maiores e mais tradicionais celebrações religiosas do município de Lavrinhas/SP, contando com a participação de inúmeros fiéis de Lavrinhas e de outras cidades vizinhas. A comemoração acontece na Igreja/Paróquia São Judas Tadeu onde são realizadas a novena e a missa, com a praça literalmente lotada.

Como se depreende, a tradicional “Festa de São Judas Tadeu” constitui um dos maiores atos festivos, de relevante expressão e vivência cultural coletiva da religiosidade de Lavrinhas/SP.

Neste sentido, a declaração da “Festa de São Judas Tadeu” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Lavrinhas/SP, nos termos da Lei Municipal 1.384/2013, traduzir-se-á em ações de promoção, proteção e preservação deste importante ato festivo.

Em outras palavras, a declaração da “Festa de São Judas Tadeu” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Lavrinhas/SP, visa garantir, principalmente, a preservação, a proteção, a promoção e valorização deste patrimônio imaterial em seus diversos aspectos.

Por estas razões, dentre outras de fácil compreensão, este Vereador espera que esta Casa de Leis aprove o presente Projeto de Lei, que há de merecer também o assentimento do respeitoso Chefe do Executivo, com toda certeza.”

É entendimento desta Comissão que o presente Projeto de Lei, encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, esta Comissão de Justiça e Redação é favorável, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

Lavrinhas, 06 de dezembro de 2023.

Ciente: Ocimara Pereira de Lima

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação, neste ato substituindo o Vereador Autor Antonio Carlos Ribeiro

MATHEUS DA COSTA

Ciente: Matheus da Costa

Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Ciente: Renaldo Paulo Pereira

Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação